



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO LAJES

Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000

Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 35/2022 - DG/LAJ/RE/IFRN

22 de setembro de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CONTABILIDADE E TI

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AVANÇADO LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 1.799, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiários de Contabilidade e Tecnologia da Informação para atuar junto a Coordenação de Finanças, Material e Patrimônio (COFIMPAT/LAJ) e Direção Geral (DG/LAJ) respectivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações e será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pela Direção Geral do campus Avançado Lajes;
- 1.2. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor (a) devidamente habilitado (a) ao quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da Orientação Normativa 01/2020-IFRN/DIGPE.
- 1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, campus Avançado Lajes, nos termos da Lei 11.788, de 2008;
- 1.4. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses;
- 1.5. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

2. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

- 2.1. O estágio, objeto do presente certame para contratação temporária, está descrito no Anexo 1 deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições, lotação e salários.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- b) Estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal;
- f) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- g) Para o cargo de nível superior (contabilidade): estar regularmente matriculado em curso de graduação em ciências contábeis reconhecido pelo MEC, cursando a partir do quarto semestre;
- h) Para o cargo de nível superior (TI): estar regularmente matriculado em curso de graduação (bacharelado em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Ciência e Tecnologia, ou

cursos similares) reconhecido pelo MEC, cursando a partir do quarto semestre;

- i) Não possuir vínculo empregatício;
- j) Ter disponibilidade de cumprimento da carga horária de 30 horas semanais no turno matutino e vespertino;
- k) Ser aprovado neste processo seletivo simplificado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção do candidato será realizada em duas etapas sendo constituída por 2 critérios:

- a) Análise do histórico escolar (eliminatória);
- b) Entrevista presencial (classificatória);

4.2. A análise do histórico escolar apresentará peso 6, ao passo que a entrevista no formato presencial terá peso 4, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo 2 deste Edital.

4.3. Será convocado para entrevista presencial os candidatos classificados até a 10ª posição na etapa eliminatória (4.1 item a). A referida convocação ocorrerá via e-mail.

4.4. O resultado final deste processo seletivo simplificado será aferido pela média ponderada dos 2 critérios de avaliação proposto, assim descrita:

$$\text{Nota do candidato} = (\text{AHE} \times 6) + (\text{EN} \times 4)$$

Onde, AHE se refere a análise do histórico escolar; EN entrevista.

4.4. Os candidatos habilitados serão classificados, para o estágio, em ordem decrescente da classificação final;

4.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior média de notas com base nas disciplinas cursadas ao longo do curso;
- c) Maior pontuação no item entrevista;
- d) Maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente de forma presencial no IFRN, campus Avançado Lajes, no endereço: BR-304, Km 120, s/n - Centro, Lajes - RN, 59535-000;

5.2. O candidato deverá comparecer ao IFRN, campus Avançado Lajes na Direção Administrativa (DIAD), nos horários de 8h às 12h e de 14h às 16h, conforme período previsto no cronograma deste Edital (Anexo 3).

5.3. As inscrições serão gratuitas, sem ônus ao candidato;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identificação – RG e CPF;

Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

- b) Título de eleitor (frente e verso);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certificado militar, somente para homem - (frente e verso);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovação de dados bancários contendo: banco, agência e conta corrente;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais: Expedida pela Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais: Expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- i) Documento comprobatório de matrícula ativa em curso reconhecido pelo MEC compatível ao cargo ao qual

concorre;

j) Histórico acadêmico, contendo as disciplinas cursadas e respectivas nota das por disciplina obtidas ao longo do curso;

k) Caso possua, declaração/certificado, contendo carga horária, de participação em cursos, treinamentos, capacitações na área objeto do estágio;

l) Caso possua, documento comprobatório de experiência profissional e/ou acadêmica na área objeto do estágio;

m) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo 4.

5.4. É OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso;

5.5. A não entrega de qualquer um dos documentos obrigatórios previstos neste edital implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato;

5.6. Serão desconsiderados para pontuação documentos em condições ilegíveis;

5.7. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, Anexo 4;

5.8. O candidato no ato da inscrição, estando impossibilitado de comparecer ao campus Avançado Lajes poderá se fazer representado por terceiros desde que este possua autenticação em cartório para representar o candidato;

5.9. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devida a quaisquer motivos de ordem técnica, logística ou pessoal.

6. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados e demais informações sobre a presente seleção serão divulgados no portal do campus Avançado Lajes do IFRN, disponível no sítio eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes>, conforme cronograma previsto no Anexo 3.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 3), contra a pontuação de seleção disposta no tópico 4, desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser entregue novo documento para avaliação;

7.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao e-mail ao e-mail: cofimpat.laj@ifrn.edu.br, contendo o seguinte título: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO + NOME DO CANDIDATO;

7.3. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem o IFRN e a Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado serão preliminarmente indeferidos;

7.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será enviada ao e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de identificação;

7.5. A decisão de que trata o item 7.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado deste processo seletivo simplificado será apurado por meio da soma da pontuação descrita no tópico 4 e Anexo 2 deste Edital;

8.2. O Resultado preliminar e homologação do resultado final, pós recurso previsto neste edital, será publicado no sítio eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes>, conforme cronograma (Anexo 3)

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Concluído este processo seletivo simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação do candidato aprovado obedecerá à estrita ordem de classificação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes;

9.2. O candidato aprovado será notificado via e-mail cadastrado no ato da inscrição e conforme cronograma previsto no Anexo 3, cabendo ao candidato seguir todas as orientações contidas no e-mail de convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado do processo seletivo simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimento ilícito, devidamente comprovado por meio eletrônico, estático, visual ou grafológico;

- c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo;

10.4. Ao participar desta seleção, os candidatos interessados demonstram integral conhecimento e anuência a todas as condições deste Edital.

10.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do sítio eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes>.

(assinado eletronicamente)

Jerfson Pinto Torres

Diretor em Exercício

(Portaria nº 1616/2022 - RE/IFRN, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOU de 14/09/2022 e retificada no DOU de 15/09/2022)

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS**ANEXO 1**

Estagiário de nível superior: Ciências Contábeis			
Nº de vagas: 01 vaga + 02 vagas para cadastro reserva	Escolaridade/habilitação: Está cursando a partir do quarto semestre de Graduação em Ciências Contábeis	Vencimento: R\$ 1.125,69	Carga horária semanal: 30 horas
Lotação: Coordenação de finanças, material e patrimônio – COFIMPAT/LAJ			
Atribuições: a. Atividades relacionadas a finanças públicas, execução orçamentária, controles diversos, patrimônio e almoxarifado;			

Estagiário de nível superior: Graduação na área de TI			
Nº de vagas: 01 vaga + 02 vagas para cadastro reserva	Escolaridade/habilitação: Está cursando a partir do quarto semestre de graduação nos cursos: bacharelado em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Ciência e Tecnologia, ou cursos similares.	Vencimento: R\$ 1.125,69	Carga horária semanal: 30 horas
Lotação: Direção Geral – DG/LAJ			
Atribuições: a. Apoiar os setores do <i>Campus</i> em relação aos sistemas e equipamentos de informática; b. Colaborar com a área de Tecnologia da Informação do campus no atendimento de chamados abertos pelo público; c. Realizar cadastramento de servidores, alunos e visitantes para uso dos serviços oferecidos pelo <i>Campus</i> ; d. Auxiliar na implantação, controle e orientação da aplicação e uso de softwares existentes no <i>Campus</i> ; e. Auxiliar na configuração e administração da rede do <i>Campus</i> ; f. Prestar serviços técnicos para a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática do <i>Campus</i> ; g. Desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO 2

Análise do histórico escolar – etapa eliminatória	Pontuação Máxima
Maior tempo de curso, considerando 0,5 pontos para cada período cursado.	5
Maior média de notas com base nas disciplinas cursadas ao longo do curso.	10
Pontuação máxima total	15 pontos
Entrevista presencial – etapa classificatória	
Entrevista relacionada as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários considerando as particularidades dos cursos de TI e Contabilidade.	10
Pontuação máxima total	10 pontos

ANEXO 3

Atividade	Data
Publicação do Edital	22/09/2022
Inscrição dos candidatos	23/09/2022 e 26/09/2022 a 30/09/2022
Homologação das inscrições	05/10/2022
Resultado da avaliação do histórico escolar	11/10/2022
Recurso contra avaliação do histórico escolar	13/10/2022
Resultado da avaliação do histórico escolar após recursos	14/10/2022
Entrevista presencial	17/10/2022 a 19/10/2022
Resultado preliminar	20/10/2022
Recursos contra resultado preliminar	21/10/2022
Resultado final	25/10/2022
Convocação do (s) candidato (s) selecionado (s)	27/10/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jerfson Pinto Torres, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ**, em 22/09/2022 16:17:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450333

Código de Autenticação: 018910d74d

